LEI Nº 2.747, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição do "Dia D de Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia D de Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade", a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de março.

Art. 2º Além do "Dia D", durante todo o mês de março, haverá intensificação e desenvolvimento de ações de saúde, por meio de iniciativas que visem prevenir, diagnosticar, tratar e combater a obesidade em nosso Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 17 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 18.05.2023 14:38:32

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM JONATAN NUNES MENEZES